

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAI TO DO CÉII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 06102021095605

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 294/2021

Código de classificação: 023.167

Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Salto do

Espécie de documento: PORTARIA 294/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 294/2021



Criado em 05/10/2021 Referência de período 05/10/2021 a 05/10/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 294/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2011/2016** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CARLOS PEREIRA**, Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, Órgão Unidade: Sec. Municipais Finanças, referente ao período aquisitivo 2011/2016, referente á 90 dias.

Art. 2° - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4° - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO

xo ao edital". Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade adequações no projeto básico, devendo o mesmo ser substituído posteriormente, conforme oficio nº 1011//gab/dep/smel. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 05 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica RETIFICADO o valor do Edital e de suas planilhas anexa ao processo.

ONDE SE LE: 6.4.5 O valor total orçado pela Prefeitura é de R\$ 1.247. 856,80 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

LEIA –SE: 6.4.5 O valor total orçado pela Prefeitura é de R\$ 1.257.639,18 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

Fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 05 de novembro de 2021 as 09:00 horas, no mais, fica mantida as demais condições do Edital e seus Anexos da Concorrência Publica em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 05 de Outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS torna público que houve retificação na descrição do item visando ampliação da disputa, reabrimos o prazo inicialmente estabelecido para o registro de preços para futura e eventual aquisição de receptor GNSS RTK destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresaopção: Licitações, bem como no sítio: https://bll.org.br/, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78, 740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, Abertura das Propostas: 21/10/2. 021 às 09h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 05 de outubro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRAULICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT. VALOR: R\$ 16.950.53 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) CONTRATADO: E A BORNHOLDT-ME CNPJ Nº 07.222.822/0001-66 CONTRATANTE: CAMARA DE ROSÁRIO OESTE-MT – PRESIDENTE: AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO. ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°023/2021

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 023/ 2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 21 de outubro de 2021. Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 05 de outubro de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 294/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N.º 294/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CARLOS PEREIRA**, Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, Órgão Unidade: Sec. Municipais Finanças, referente ao período aquisitivo 2011/2016, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima men-

cionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais/itens de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: CONSTRUFER MÁQUI-NAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853. 101/0001-15 vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 382.821,37 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI CNPJ: 00.226.324/0001-42 vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 149. 723,40 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); ELÉTRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉ-TRICOS LTDA-EPP CNPJ: 03.806.018/0001-73 vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 124.303,70 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e três reais e setenta centavos); FM SERVI-COS COMBINADO LTDA CNPJ: 39.928.631/0001-00 vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 111.014,28 (cento e onze mil e catorze reais e vinte e oito centavos); e a empresa JOSIAS DOS SANTOS COMERCIO - ME CNPJ: 03.694.786/0001-82 vencedora de itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 1.165. 934.29 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Ambas vencedoras de itens deste certame com relação e valor unitário de cada item relacionados no relatório final emitido pelo Sistema COTAÇÃO, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 05 de Outubro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LEI MUNICIPAL Nº 565/2020

Lei Municipal nº 565/2020

Santa Cruz do Xingu/MT, 08 de julho de 2020

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 555/2019, LOA 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de *R*\$ 187.788,06 (cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 2043 - Manutenção e Atividade a cargo do Programa de Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2237 - Superávit Financeiro - Piso atenção básica portaria nº 1314 - Proposta Repasse nº 36000256019201900

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 40. 000,00

Fonte de Destinação dos Recursos : 0.3.46.00.000 R\$ 140.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 2043 - Manutenção e Atividade a cargo do Programa de Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2238 - Superávit Financeiro - Piso Atenção Básica

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$ 47.788,06

Fonte de Destinação dos Recursos : 0.3.46.00.000 R\$ 47.788,06

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de re-cursos** do exercício de 2019, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Fonte de Recursos	Discriminação	Valor
	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio da Atenção Básica	R\$ 187. 788,06
Total		R\$ 187. 788,06

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do presente crédito especial nas demais peças de planejamento – PPA do período de 2018 a 2021 e LDO 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Santa Cruz do Xingu-MT, em 08 julho de 2020.

.....

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 08 de julho de 2020

REQUERIMENTO

PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA EXMo. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu, Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 605.686/MT e do CPF 570.340.281-68, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença premio referente ao período aquisitivo 2011/2016, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu - MT, 05 de Outubro de 2021.

CARLOS PEREIRA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL Mabi 2004 544012004